



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**DECRETO Nº 905, DE 05 DE MARÇO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE  
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, Inciso II da Lei Municipal Nº 279, de 09 de Abril de 1981 e com os Artigos 35 e 36 do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área superficial de 400,34 m<sup>2</sup> (Quatrocentos Metros e Trinta e Quatro Decímetros Quadrados), que será desmembrado de uma área total de 788,80 metros quadrados, o qual encontra-se devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília, sob o Nº 3057, o qual dará origem a uma unidade imobiliária que apresentará as seguintes confrontações:

**I - A FRENTE**, numa extensão de 12,00 metros com a Rua Tania Ceolla Gaudêncio;

**II – AO LADO DIREITO**, numa extensão de 18,68 metros com terreno de propriedade de Mariléia Pacheco, seguindo com 7,20 metros, com terreno de propriedade de Civaldo D. dos Santos, seguindo com 5,16 metros com terreno de propriedade de Lurdes Chapieski;

**III – AO LADO ESQUERDO**, numa extensão de 21,16 metros, com terreno de propriedade de Clarinda da Luz Durigon;

**IV – AOS FUNDOS**, numa extensão de 16,91 metros, com terreno de propriedade de Alcione Alves Rodrigues.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**DECRETO Nº 905, DE 05 DE MARÇO DE 2014**

FL. 02

**Art. 2º.** Ficam os Cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, autorizados a promover a lavratura das competentes escrituras e registros do lote de terra urbana neste ato desmembrado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 05 de Março de 2014

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 05 de Março de 2014.*

**TARSSO LUIZ ROHDEN**  
*Secretário de Administração e Finanças*